



COMUNICADO AO MERCADO

ALTERAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA E A ABERTURA DO PRAZO PARA DESISTÊNCIA NO ÂMBITO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE COTAS DE EMISSÃO DO BRESKO LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 20.748.515/0001-81

Código ISIN das Cotas nº BRBRCOCTF007 - Código de Negociação das Cotas na B3: BRCO
Tipo ANBIMA: FII Renda Gestão Ativa - Segmento de Atuação: Logística

Nos termos do disposto no artigo 53 e 54-A da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), o BRESKO LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 20.748.515/0001-81 ("Fundo"), representado por sua instituição administradora OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/ME sob nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada pela CVM para o exercício de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002 ("Administradora"), Orbix Multimercado Fundo de Investimento Crédito Privado Investimento no Exterior, inscrito no CNPJ/ME sob nº 09.327.501/0001-51 ("Orbix"), Sirius Multimercado Fundo de Investimento Crédito Privado Investimento no Exterior, inscrito no CNPJ/ME sob nº 09.327.512/0001-31 ("Sirius"), Sirius III Multimercado Fundo de Investimento Crédito Privado Investimento no Exterior, inscrito no CNPJ/ME sob nº 28.080.458/0001-17 ("Sirius III"), Sirius IV Multimercado Fundo de Investimento Crédito Privado Investimento no Exterior, inscrito no CNPJ/ME sob nº 28.080.467/0001-08 ("Sirius IV"), Atena Fundo de Investimento de Ações - Investimento no Exterior, inscrito no CNPJ/ME sob nº 09.327.472/0001-28 ("Atena"), JREP II Maracana, LLC, sociedade constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com escritório na Cidade de Nova Iorque, Estado de Nova Iorque, na 390 Park Avenue, Suite 400, 10022, inscrita no CNPJ/ME sob nº 31.240.745/0001-51 ("JREP II Maracana" e, em conjunto com Orbix, Sirius, Sirius III, Sirius IV e Atena, os "Ofertantes"), na qualidade de determinados investidores originais do Fundo, e o BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.950, 10º Andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.271.464/0103-43 ("Coordenador Líder") o BB-BANCO DE INVESTIMENTO S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, nº 105, 36º Andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.933.830/0001-30 ("BB-BI") e o BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira integrante do sistema de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º Andares, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Itaú BBA" e, em conjunto com o BB-BI e o Bradesco BBI, os "Coordenadores da Oferta"), na qualidade de instituições intermediárias da oferta pública de distribuição primária e secundária de cotas de emissão do Fundo ("Oferta"), vêm a público comunicar que o "Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Cotas de Emissão do Bresko Logística Fundo de Investimento Imobiliário" ("Prospecto Preliminar") (sendo que a definição de Prospecto Preliminar engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência), disponibilizado ao público, em 02 de outubro de 2019, foi alterado devido à/ao (i) desmembramento das Cotas na proporção de 104,3457 Novas Cotas para cada Cota existente, de modo que (a) depois do desdobramento, cada Cota existente passará a ser representada por 104,3457 Novas Cotas; e (b) na Data de Liquidação, as cotas do Fundo sejam integralizadas e/ou negociadas pelo valor de R\$1,00 (um real); (ii) alterações na definição de "Investidores Institucionais" para incluir os investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 9º-A e 9º-C da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013; (iii) ajustes para esclarecer que o teto do Lote Adicional é calculado sobre o Volume Total da Oferta, mas serão objeto da Opção de Lote Adicional apenas as Cotas Ofertadas no âmbito da Oferta Secundária; (iv) ajustes para elucidar que apenas a Oferta Secundária será objeto de Distribuição Parcial; (v) ajustes de redação para esclarecer que apenas os Investidores considerados Pessoas Vinculadas que enviarem seus respectivos Pedidos de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas estão sujeitos à dispensa da regra prevista no art. 55 da Instrução CVM 400/03, com base no inciso I, letra (c), da Deliberação CVM 476/05; e (vi) modificação do "Cronograma Indicativo da Oferta" e, em razão disso, a possibilidade de desistência das intenções de investimento, conforme indicado no item "1.5 Período de Desistência das Intenções de Investimento" abaixo.

Exceto quando especificamente definidos neste comunicado ao mercado de alterações e de abertura de prazo de desistência ("Comunicado ao Mercado de Alterações e de Abertura de Prazo de Desistência"), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Prospecto Preliminar.

1. A OFERTA

1.1 DESMEMBRAMENTO, FUTURO GRUPAMENTO DAS COTAS E AJUSTES NOS PEDIDOS DE RESERVA E CRITÉRIOS DE RATEIO

A Administradora aprovou, em 22 de outubro de 2019, o desmembramento das cotas do Fundo na proporção de 104,3457 novas cotas para cada cota existente, de forma que, depois do desdobramento, cada cota existente passará a ser representada por 104,3457 novas cotas, as quais serão da mesma espécie e classe, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos das Cotas previamente existente a partir do fechamento do mercado do dia 22 de outubro de 2019. Esta informação foi objeto de fato relevante publicado pela Administradora em 22 de outubro de 2019.

O desdobramento ora informado foi realizado como medida saneadora no âmbito da Oferta, ainda em fase de análise pela CVM, em virtude de empecilhos operacionais decorrentes do descasamento entre os sistemas utilizados pelos Coordenadores da Oferta e pela B3 para fins de liquidação dos pedidos de reserva.

Após ajustes entre as partes envolvidas na Oferta Pública, restou acordado que as cotas do Fundo seriam desmembradas de modo que, na Data de Liquidação informada no Prospecto Preliminar da Oferta, as Cotas sejam integralizadas e/ou negociadas pelo valor de R\$ 1,00 (um real), desta forma permitindo o casamento entre os sistemas utilizados pelos Coordenadores da Oferta e pela B3.

Ainda, após a Data de Liquidação da Oferta e antes do início da negociação das cotas em bolsa, será promovido o grupamento das Cotas em proporção similar à utilizada para o desmembramento ora informado, de forma a recompor o valor das Cotas a aproximadamente seu valor atual. Assim, quando do início das negociações das Cotas no mercado de bolsa operacionalizado pela B3, as Cotas já estarão devidamente agrupadas e negociadas no valor aproximado de R\$100,00 (cem reais). Esta condição será novamente objeto de fato relevante, quando de sua materialização.

Por fim, informamos que tanto o desmembramento quanto o grupamento das cotas do Fundo serão feitos de forma proporcional e, por isso, não gerarão nenhum impacto na avaliação dos ativos do Fundo ou na proporção da titularidade das Cotas pelos atuais cotistas ou futuros Investidores, sendo essa medida necessária tão somente para ajustes operacionais no âmbito da liquidação da Oferta, conforme acima informado.



Esses eventos foram devidamente incluídos no Prospecto Preliminar, conforme novo item "IX.7 Desdobramento e Futuro Grupamento das Cotas" da seção "Termos e Condições da Oferta".

Em decorrência do acima, as definições de "Pedido de Reserva" e "Critérios de Rateio", previstas na seção "Definições" e item XIII "Procedimentos de Liquidação e de Rateio" da seção 4. "Termos e Condições da Oferta" do Prospecto Preliminar foram alteradas para prever que os Pedidos de Reserva, observado o investimento mínimo, devem ser feitos pelos Investidores em múltiplos de 100 e o rateio da Oferta Não Institucional observará múltiplos de 100, de forma que caso a um Investidor sejam alocadas Cotas em frações, deverá haver um reajuste a menor para o numeral múltiplo de 100 imediatamente antecessor.

1.2 INVESTIDORES PROFISSIONAIS

A definição de "Investidores Institucionais", na seção 1 "Definições" do Prospecto Preliminar, foi ajustada para incluir em referido grupo, também, os investidores profissionais. Desta forma, os investidores profissionais, conforme definidos nos artigos 9º-A e 9º-C da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, estarão sujeitos às regras da Oferta Institucional previstas no Prospecto Preliminar.

1.3 LOTE ADICIONAL E OPÇÃO DE LOTE ADICIONAL

A definição de "Lote Adicional" e "Opção de Lote Adicional", nas seções "Definições" e item XIII "Procedimentos de Liquidação e de Rateio" da Seção 4. "Termos e Condições da Oferta" do Prospecto Preliminar, foram ajustadas para elucidar que o teto da quantidade de Cotas do Lote Adicional foi calculado e estabelecido em consonância com o previsto no art. 14 da Instrução CVM 400 e, portanto, recai sobre o Volume Total da Oferta, sendo certo, todavia, que as Cotas do Lote Adicional serão compostas por Cotas a serem ofertadas por atuais cotistas do Fundo no âmbito da Oferta Secundária.

1.4 DISTRIBUIÇÃO PARCIAL

A definição de "Distribuição Parcial", conforme previstas na seção "Definições" e item XI "Distribuição Parcial" da seção 4. "Termos e Condições da Oferta" do Prospecto Preliminar, foram ajustadas para elucidar que apenas a Oferta Secundária estará sujeita à Distribuição Parcial nos termos previstos no art. 30, § 5º da Instrução CVM 400.

Ainda a este respeito, considerando que apenas a Oferta Secundária está sujeita à "Distribuição Parcial", a seção 4 "Termos e Condições da Oferta" do Prospecto Preliminar foram ajustadas com o propósito de excluir as condicionantes dos Investidores com relação à adesão à Oferta.

1.5 DISPENSA DO ART. 55 DA INSTRUÇÃO CVM 400/03, COM BASE NO INCISO I, LETRA (C), DA DELIBERAÇÃO CVM 476/05

Os itens "XII. Procedimentos da Oferta" e "XIII Procedimentos de Liquidação e de Rateio" da seção 4 "Termos e Condições da Oferta" do Prospecto Preliminar foram ajustadas para deixar evidente o conceito de que apenas os Investidores considerados Pessoas Vinculadas que enviarem seus respectivos Pedidos de Reserva exclusivamente durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme previsto no Prospecto Preliminar, inclusive no "Cronograma Tentativo da Oferta" (ver item "1.5 Período de Desistência das Intenções de Investimento" abaixo), estarão sujeitos à dispensa da regra prevista no art. 55 da Instrução CVM 400/03, com base no inciso I, letra (c), da Deliberação CVM 476/05.

1.6 MODIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA E ATUALIZAÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR

O "Cronograma Indicativo da Oferta", na página 104 do Prospecto Preliminar, foi alterado para prever as novas datas de encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, encerramento das apresentações a potenciais Investidores, encerramento do Período de Reserva e de recebimento das ordens de investimento pelos Investidores Institucionais, realização do Procedimento de Alocação de Ordens, divulgação do Anúncio de Início, disponibilização do Prospecto Definitivo, liquidação da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento, bem como a possibilidade de desistência das intenções de investimentos pelos investidores da Oferta, o qual passará a vigorar com as seguintes datas:

Nº	Eventos	Data
1	Protocolo de pedido de registro da Oferta junto à CVM	20/08/2019
2	Divulgação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar	02/10/2019
3	Início das Apresentações a Potenciais Investidores	02/10/2019
4	Início do Período de Reserva e de recebimento das ordens de investimento pelos Investidores Institucionais Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	09/10/2019
5	Divulgação do Comunicado ao Mercado de Alterações e de Abertura de Prazo de Desistência	25/10/2019
6	Início do Período de Desistência Comunicado ao Mercado de Alterações e de Abertura de Prazo de Desistência	28/10/2019
7	Término do Período de Desistência Comunicado ao Mercado de Alterações e de Abertura de Prazo de Desistência	01/11/2019
8	Concessão do Registro da Oferta pela CVM	13/11/2019
9	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	14/11/2019
10	Encerramento das Apresentações a Potenciais Investidores	25/11/2019
11	Encerramento do Período de Reserva e de recebimento das ordens de investimento pelos Investidores Institucionais	25/11/2019
12	Procedimento de Alocação de Ordens	26/11/2019
13	Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	28/11/2019
14	Data de Liquidação da Oferta	02/12/2019
15	Data de divulgação do Anúncio de Encerramento	04/12/2019
16	Data de Início da Negociação das Cotas na B3	05/12/2019

Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério das Instituições Participantes da Oferta ou de acordo com os regulamentos da B3. Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. **Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.** Para maiores informações sobre cancelamento, suspensão, modificação ou revogação da Oferta, ver item "Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação, Suspensão e Cancelamento da Oferta" na página 92 do presente Prospecto.



Os Investidores da Oferta deverão desconsiderar as informações anteriormente prestadas no que se refere à seção do Prospecto Preliminar “Cronograma Indicativo da Oferta” para a tomada de decisão de investimento nas Cotas.

1.7 ATUALIZAÇÃO NA DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS DO PORTFOLIO INICIAL

Por fim, foram realizadas determinadas atualizações na descrição dos imóveis que compõem o portfólio inicial do Fundo em virtude de eventos supervenientes desde a última data de disponibilização do prospecto, sendo tais alterações realizadas no item “IX.1 Portfólio Inicial” da Seção 4 “Termos e Condições da Oferta” do Prospecto Preliminar, a saber: **(a)** atualização sobre a descrição do Imóvel Bresco Contagem, especialmente sobre o aumento da taxa de ocupação do imóvel considerando que foi realizada a locação de parcela do imóvel à B2W desde a última data de disponibilização do Prospecto Preliminar, bem como atualização sobre as informações sobre a locação celebrada com a BCube; **(b)** inclusão expressa do valor de mercado dos imóveis do portfólio inicial a partir dos laudos de avaliação anexos ao Prospecto Preliminar; e **(c)** atualização sobre a descrição do contrato de locação celebrado com a BRF no âmbito do Imóvel BRF Londrina, para esclarecer que caso a BRF não mantenha a classificação de grau de investimento de acordo com a escala corporativa global em duas das três agências de ratings indicadas no contrato de locação, a BRF deverá contratar carta fiança bancária emitida por instituição financeira de primeira linha, no valor equivalente a 12 (doze) aluguéis mensais.

2. PERÍODO DE DESISTÊNCIA DAS INTENÇÕES DE INVESTIMENTO

Em razão das alterações descritas neste Comunicado ao Mercado de Alterações e de Abertura de Prazo de Desistência, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, os Investidores, inclusive aqueles considerados Pessoas Vinculadas, que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente pela Administradora ou pela respectiva Instituição Participante da Oferta, conforme o caso, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, nos termos deste Comunicado ao Mercado de Alterações e de Abertura de Prazo de Desistência, para que confirmem, até às 16:00 horas do 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data da respectiva comunicação (inclusive), à respectiva Instituição Participante da Oferta na qual tenha efetuado seu Pedido de Reserva ou para a qual tenha enviado sua ordem de investimento, inclusive aqueles que sejam considerados Pessoas Vinculadas (por meio de mensagem eletrônica ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Participante da Oferta na qual tenha efetuado seu Pedido de Reserva), o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Cotista ou do Investidor, inclusive aquele que seja considerado Pessoa Vinculada, em não revogar sua aceitação. Se o Investidor, inclusive aquele que seja considerado Pessoa Vinculada, que revogar sua aceitação já tiver efetuado o pagamento do Valor da Cota, os valores até então integralizados pelos Investidores, inclusive aqueles que sejam considerados Pessoas Vinculadas, serão devolvidos, acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo, calculados *pro rata temporis*, realizadas no período, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.

Qualquer comunicação recebida pelo Coordenador Líder após o prazo de manifestação mencionado acima será desconsiderada, sendo mantida a aceitação do Investidor à Oferta.

3. ACESSO AO PROSPECTO PRELIMINAR

O Prospecto Preliminar está disponível nas seguintes páginas da rede mundial de computadores:

- **Administradora**

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Contatos: Raphael Magalhães Morgado

Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, Sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 3514-0000

E-mail: ger2.fundos@oliveiratrust.com.br

Website: www.oliveiratrust.com.br: (para acessar o Prospecto, no website da Administradora, localizar a aba “Canal do Investidor” e clicar em “Fundos de Investimento”, após, no campo “Informações sobre Fundos e Prospectos”, pesquisar “BRESCO LOGÍSTICA FIFUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO” e clicar no link com este nome, e, então, localizar o Prospecto e demais documentos da Oferta”).

- **Coordenador Líder**

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Responsável: Augusto Banuls

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 10º Andar, CEP 04538-132, São Paulo - SP

Tel.: (11) 3847-5323

E-mail: augusto.banuls@bradescobbi.com.br

Website: https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx: (para acessar o Prospecto, neste website clicar em “Fundos”, em seguida clicar em “Prospecto Preliminar” ao lado de “Bresco Logística FII”).

- **Coordenadores**

BANCO ITAÚ BBA S.A.

Responsável: Sr. Pedro Nogueira Costa

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º Andares, CEP 04538-132, São Paulo - SP

Tel.: (11) 3708 8482

E-mail: pedro.costa@itaubba.com

Com cópia para: ibba-miboperacoes@itaubba.com

Website: <https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas>: (para acessar o Prospecto, neste website clicar em “FII Fundo de Investimento Imobiliário”, clicar em “2019” e depois em “Outubro” e em seguida clicar em “FII_Bresco_Prospecto_Preliminar”).

BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A.

Responsável: Mariana Boeing Rubiniak de Araújo

Rua Senador Dantas, 105, 37º Andar, CEP 20031-923, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (11) 4298-7000

E-mail: bbi.securitizacao@bb.com.br

Website: www.bb.com.br/ofertapublica: (para acessar o Prospecto, clicar em “FII Bresco Logística”).



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º Andar, CEP 20050-901, Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 3545-8686

Website: www.cvm.gov.br: (Para acessar o Prospecto, neste website, no "Menu", clicar no link "Informações de Regulados", clicar no link "Fundos de Investimento", clicar no link "Consulta Informações de Fundos", clicar em "Fundos de Investimento Registrados", digitar no primeiro campo "BRESKO LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO", clicar no link "BRESKO LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO", em seguida, clicar no link "Documentos Eventuais" no menu "Documentos Associados").

Ambiente de Negociação

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Praça Antônio Prado, nº 48, 7º Andar, Centro, CEP 01010-901, São Paulo - SP

Website: <http://www.b3.com.br>: (Para acessar o Prospecto, neste website acessar a aba "Produtos e Serviços", em "Confira a relação completa dos produtos e serviços", selecionar "Saiba Mais", localizar "Ofertas Públicas" e clicar em "saiba mais", clicar em "ofertas em andamento", selecionar "fundos", clicar em "Bresko Logística - Fundo de Investimento Imobiliário - 3ª emissão").

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Aviso ao Mercado e no Prospecto Preliminar, salvo naquilo em que forem afetados pelos fatos aqui comunicados.

O Prospecto Preliminar e o Aviso ao Mercado contêm informações adicionais e complementares a este Comunicado ao Mercado de Alterações e de Abertura de Prazo de Desistência, que possibilitam aos Investidores uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes.

A Administradora, o Gestor e os Coordenadores alertam os Investidores da Oferta que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Prospecto Preliminar.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre o Fundo e a Oferta, os Coordenadores da Oferta e as Instituições Participantes da Oferta alertam os Investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Prospecto Preliminar, incluindo todos os seus anexos. O Coordenador Líder recomenda fortemente que os Investidores interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, as informações do Prospecto Preliminar e do Aviso ao Mercado, que constam do Regulamento do Fundo, especialmente as seções que tratam sobre os riscos aos quais o Fundo está exposto.

O Prospecto Preliminar e o Aviso ao Mercado foram colocados à disposição dos investidores nos locais referidos acima, a partir desta data. O Prospecto Preliminar deverá ser utilizado como sua fonte principal de consulta para aceitação da Oferta, prevalecendo as informações nele constantes sobre quaisquer outras.

O investimento no Fundo sujeita o Investidor da Oferta a riscos, conforme descritos na seção 5 "Fatores de Risco" do Prospecto Preliminar. É recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto Preliminar e do Regulamento pelos Investidores da Oferta.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, de quaisquer prestadores de serviços contratados ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, podendo ocorrer perda total do capital investido pelos cotistas.

Não haverá classificação de risco para as Cotas.

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO E O PROSPECTO PRELIMINAR ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR, DE SEU GESTOR, DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, DOS ATIVOS IMOBILIÁRIOS QUE CONSTITUÍREM SEU OBJETO OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 25 de outubro de 2019



COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADORA

GESTOR



COORDENADORES

